



MUNICÍPIO DE APUÍ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 491, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PERMUTA DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Apuí, MARCOS ANTONIO LISE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar permuta de bens imóveis conforme disposto nos artigos seguintes

Art. 2º. O Município receberá de **Maxsael Fernandes da Luz** um terreno urbano, localizado no Distrito de Sucunduri, com área total de 2.899,79 m² (dois mil oitocentos e noventa e nove metros e setenta e nove centímetros quadrados), conforme memorial descritivo em anexo, parte integrante e indissociável da presente Lei, localizado na Rua Senador Arthur Virgílio Neto, Distrito de Sucunduri, zona rural de Apuí/AM, sem registro em Cartório, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

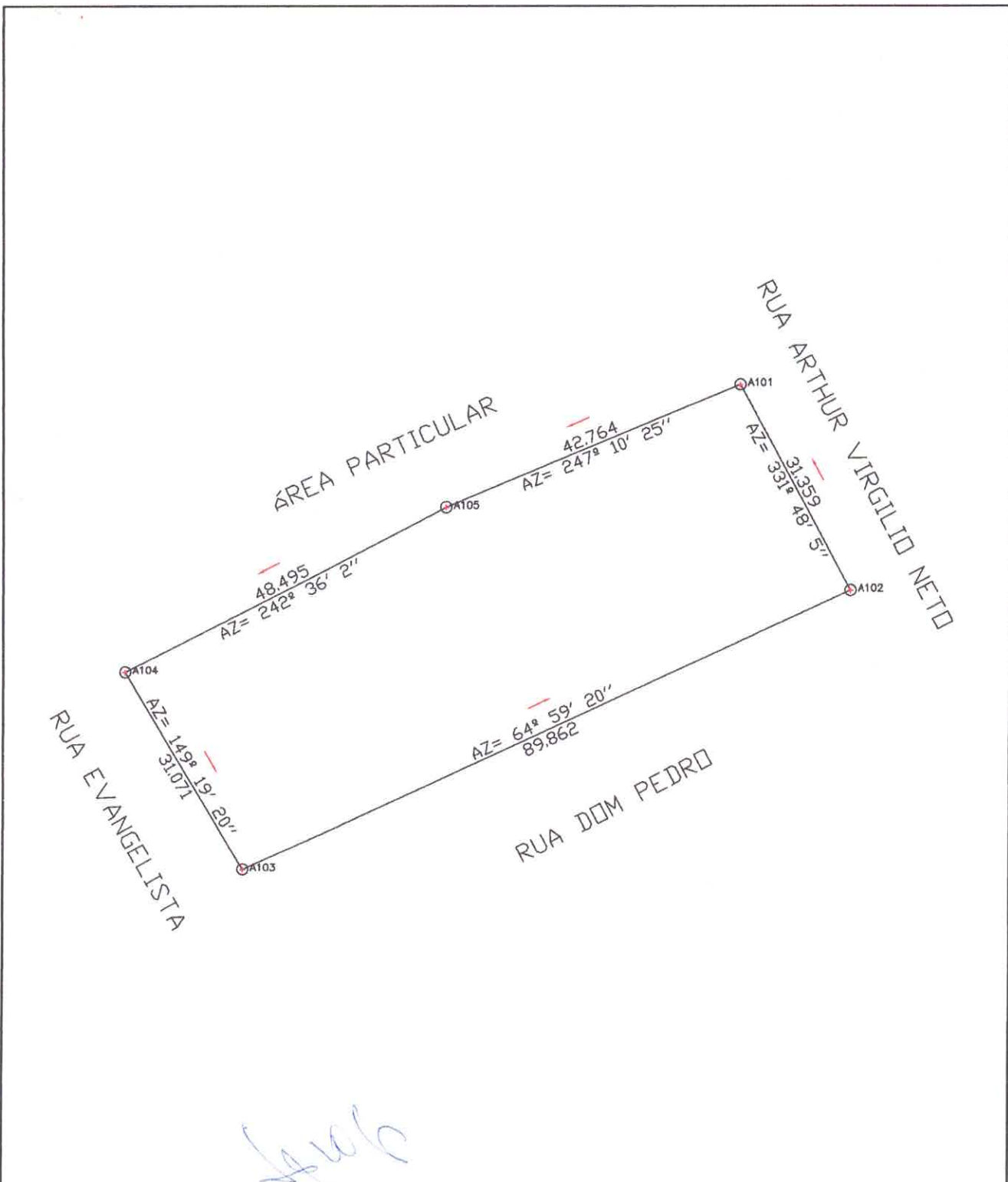
Art. 3º. O Município, por sua vez, para concretização da permuta entregará a **Maxsael Fernandes Da Luz**, um terreno urbano, com a superfície de 2.830,23m² (dois mil oitocentos e trinta metros e vinte e três centímetros quadrados), conforme memorial descritivo em anexo, parte integrante e indissociável da presente Lei, localizado no Distrito de Sucunduri, zona rural do Município de Apuí/AM, à Rua Aminadal Gonzaga, sem registro em Cartório, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. A permuta a ser realizada nos termos desta Lei visa ratificar e instrumentalizar o Termo de Permuta nº. 001/2016, realizado entre a Prefeitura Municipal de Apuí e Maria de Fátima dos Santos, realizado em 07 de março de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ-AM, EM 30 JUNHODE 2023.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito de Apuí



LADOS		COORDENADAS (UTM)		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	FATOR DE ESCALA	COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices	N (metros)	E (metros)				Longitude	Latitude
A101	A102	9.248.073,02	273.654,67	151°48'05"	31,36	1.00023405	59°2'52.758" W	6°47'53.758" S
A102	A103	9.248.045,38	273.669,48	244°59'20"	89,86	1.00023451	59°2'52.279" W	6°47'54.660" S
A103	A104	9.248.007,39	273.588,05	329°19'20"	31,07	1.00023460	59°2'54.936" W	6°47'55.885" S
A104	A105	9.248.034,11	273.572,20	62°36'02"	48,50	1.00023436	59°2'55.448" W	6°47'55.013" S
A105	A101	9.248.056,43	273.615,25	67°10'25"	42,76	1.00023414	59°2'54.044" W	6°47'54.293" S

DESENHO:		LEV. CADASTRAL		AREA:	0,2900 ha
ELAB.		PROPRIEDADE: AREA 01		PERIMETRO:	243.55 m
REVISÃO		PROPRIETARIO: MAXSAEL FERNANDES DA LUZ		ESTADO:	AM
APROV.		MUNICIPIO: Apuí		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	VISTO:
DATA: 10/02/2023		ESCALA:		1:750	
RESP. TÉCN. N° CREA		PRANCHA:		01/01	

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: MAXSAEL FERNANDES DA LUZ

MUNICÍPIO: Apuí **UF:** AM

ÁREA ATINGIDA: 0,2900 ha

PERÍMETRO: 243.55 m

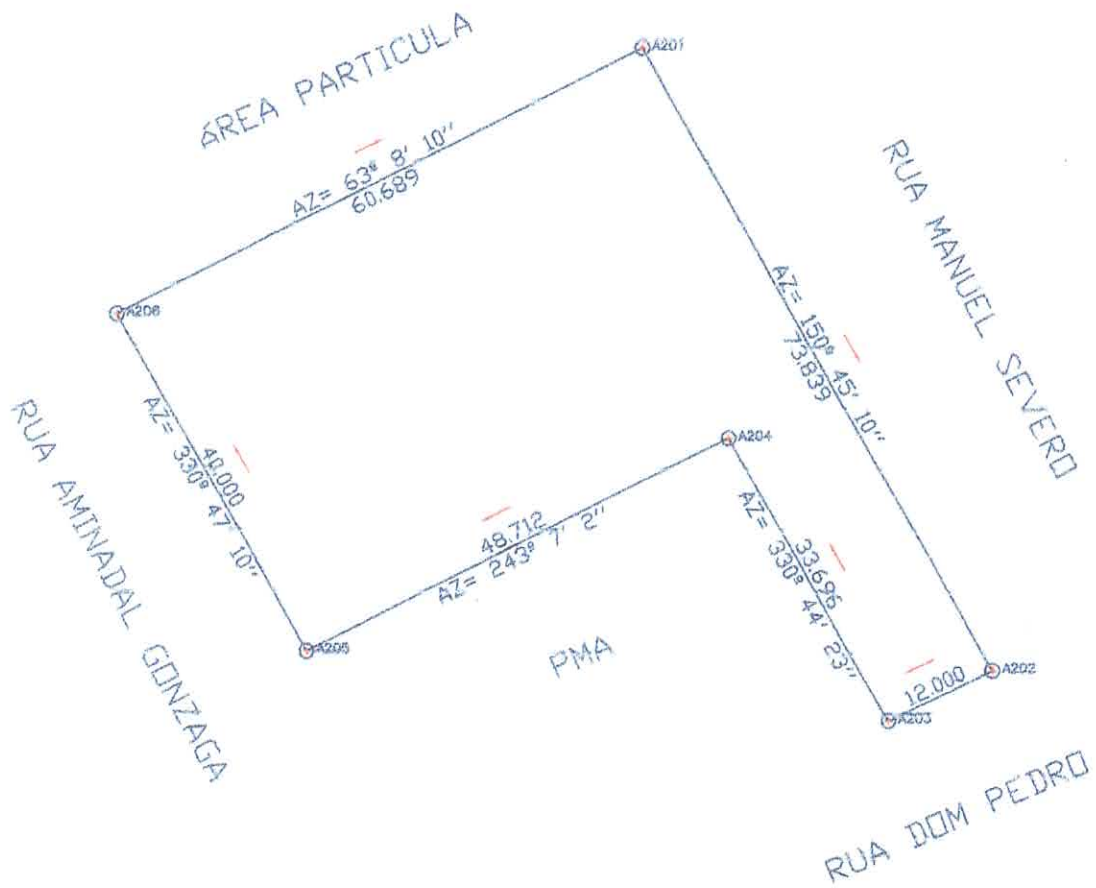
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A poligonal inicia no ponto **A 101**, na Rua Arthur Virgílio Neto, de coordenadas UTM **N=9.248.073,02m** e **E=273.654,67m** referidas ao MC 57° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 151°48'05" e distância de 31,36m, confrontando com terras de RUA ARTHUR VIRGILIO NETO, até atingir o ponto **A102**, de coordenadas **N 9.248.045,38m** e **E 273.669,48m**; deste segue com azimute de 244°59'20" e distância de 89,86m, confrontando com terras de RUA DOM PEDRO, até atingir o ponto **A103**, de coordenadas **N 9.248.007,39m** e **E 273.588,05m**; deste segue com azimute de 329°19'20" e distância de 31,07m, confrontando com terras de RUA EVANGELISTA, até atingir o ponto **A104**, de coordenadas **N 9.248.034,11m** e **E 273.572,20m**; deste segue com azimute de 62°36'02" e distância de 48,50m, confrontando com terras de ÁREA PARTICULAR, até atingir o ponto **A105**, de coordenadas **N 9.248.056,43m** e **E 273.615,25m**; deste segue com azimute de 67°10'25" e distância de 42,76m, confrontando com terras de ÁREA PARTICULAR, até atingir o ponto **A101**, de coordenadas **N 9.248.073,02m** e **E 273.654,67m**, onde teve inicio a descrição deste perímetro.

Apuí - AM , 10/02/2023



Marcos Antonio Lise
Prefeito do município de Apuí



LADOS		COORDENADAS (UTM)		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	FATOR DE ESCALA	COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices	N (metros)	E (metros)				Longitude	Latitude
A201	A202	9.248.190,52	273.791,38	150°45'10"	73,84	1.00023317	59°2'48.290" W	6°47'49.953" S
A202	A203	9.248.128,09	273.827,46	243°53'23"	12,00	1.00023323	59°2'47.125" W	6°47'52.055" S
A203	A204	9.248.120,81	273.816,88	330°44'23"	33,70	1.00023332	59°2'47.476" W	6°47'52.225" S
A204	A205	9.248.150,21	273.800,21	243°07'02"	48,71	1.00023356	59°2'48.008" W	6°47'51.266" S
A205	A206	9.248.128,18	273.756,77	330°47'10"	40,00	1.00023367	59°2'48.426" W	6°47'51.977" S
A206	A201	9.248.183,10	273.737,24	63°08'10"	60,89	1.00023337	59°2'50.057" W	6°47'50.838" S

DESENHO:		LEV. CADASTRAL		ÁREA:	0,2830 ha
ELAB.		PROPRIEDADE: ÁREA 02		PERÍMETRO:	268,94 m
REVISÃO		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ		ESCALA:	1:750
APROV.		ESTADO:	AM	MUNICÍPIO:	Apuí
DATA		RESPONSÁVEL TÉCNICO:		VISTO:	FRANCA:
13/02/2023					01/01
RESP. TEC.		N° CRECA			

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI

MUNICÍPIO: Apuí **UF:** AM

ÁREA ATINGIDA: 0,2830 ha

PERÍMETRO: 268.94 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A poligonal inicia no ponto A201, situado Na Rua Aminadal Gonzaga, de coordenadas UTM N=9.248.190,52m e E=273.791,38m referidas ao MC 57° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 150°45'10" e distância de 73,84m, confrontando com terras de RUA MANUAEL SEVERO, até atingir o ponto A202, de coordenadas N 9.248.126,09m e E 273.827,46m; deste segue com azimute de 243°53'23" e distância de 12,00m, confrontando com terras de RUA DOM PEDRO, até atingir o ponto A203, de coordenadas N 9.248.120,81m e E 273.816,68m; deste segue com azimute de 330°44'23" e distância de 33,70m, confrontando com terras de PMA, até atingir o ponto A204, de coordenadas N 9.248.150,21m e E 273.800,21m; deste segue com azimute de 243°07'02" e distância de 48,71m, confrontando com terras de PMA, até atingir o ponto A205, de coordenadas N 9.248.128,18m e E 273.756,77m; deste segue com azimute de 330°47'10" e distância de 40,00m, confrontando com terras de RUA AMINADAL GONZAGA, até atingir o ponto A206, de coordenadas N 9.248.163,10m e E 273.737,24m; deste segue com azimute de 63°08'10" e distância de 60,69m, confrontando com terras de ÁREA PARTICULA, até atingir o ponto A201, de coordenadas N 9.248.190,52m e E 273.791,38m, onde teve inicio a descrição deste perímetro.

Apuí -Am , 13/02/2023



Marcos Antonio Lise
Prefeito Municipal de Apuí

CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LADOS, COORDENADAS GEODÉSICAS E UTM

IMÓVEL : AREA 02
 PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
 MUNICÍPIO : Apuí
 Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: 57 WGR

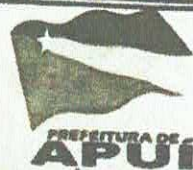
Estação Vante	Coord.Norte (m)	Coord.Este (m)	Azimute	Distância (m)	Reduzida	Fator Escala	Latitude	Longitude
A201	A202	9.248.190,52	273.791,38	150°45'10"	73,84	1.00023317	6°47'49.953" S	59°2'48.290" W
A202	A203	9.248.126,09	273.827,46	243°53'23"	12,00	1.00023323	6°47'52.055" S	59°2'47.125" W
A203	A204	9.248.120,81	273.816,68	330°44'23"	33,70	1.00023332	6°47'52.225" S	59°2'47.476" W
A204	A205	9.248.150,21	273.800,21	243°07'02"	48,71	1.00023356	6°47'51.266" S	59°2'48.008" W
A205	A206	9.248.129,18	273.756,77	330°47'10"	40,00	1.00023367	6°47'51.977" S	59°2'49.426" W
A206	A201	9.248.163,10	273.737,24	63°08'10"	60,69	1.00023337	6°47'50.838" S	59°2'50.057" W

Perímetro : 268.94 m
 Área total : 2.830,23 m²

0,2830 ha



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO.



TERMO DE PERMUTA

T.P. N° 001/2016

Eu, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF-MF N° 019.636.552-06. Permutei com a prefeitura Municipal de Apuí um terreno um terreno urbano localizado na Rua Virgílio Neto, medindo 35 metros de frente e fundos x 90 metros de laterais, no Distrito de Sucunduri, Apuí/AM.

Em troca de um terreno medindo 35 metros de frente e fundos x 90 metros de laterais. Localizado na Rua Pedro Alvares Cabral Quadra n° 24, no Distrito de Sucunduri, Apuí/AM.

Obs: O terreno localizado na Quadra n° 24, que passara a ser de propriedade da sra. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, só poderá ser utilizado quando a Escola for desativada.

Apuí - AM, 07 de março de 2016.


ADIMILSON NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS TRANSP. E URBANISMO


MARIA DE FÁTIMA DO SANTOS
COMPROMISSADA

